



# MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ : 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho , 84- PABX 3851-9800

CEP:38840-036-Carmo do Paranaíba - MG

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 7.638, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

*Abre Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração Municipal, para apurar penalidade a ser aplicada ao caso.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial amparado na Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público de Carmo do Paranaíba;

CONSIDERANDO Sindicância 03/2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar pena a ser aplicada, em relação às infrações administrativas de servidor público municipal Charles Henrique Matos, matrícula 6.618.

**Art. 2º** O Processo Administrativo Disciplinar será desenvolvido pela comissão permanente composta no Decreto Municipal Nº 7.519 de 15 de Janeiro de 2024, encarregados dos respectivos trabalhos, até a devida conclusão.

**§1º** A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário.

**§2º** As reuniões da comissão serão registradas conforme regulamentação.

**Art. 3º** O prazo para conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do ato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 09 de maio de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

*Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG*